



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL PROPPG 21/2011

**SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
MANEJO DE SOLO E ÁGUA (MESTRADO E DOUTORADO)**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo seletivo de candidatos(as) a discentes do Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água (PPGMSA), nos níveis de mestrado e de doutorado, segundo normas deste Edital.

1. DAS VAGAS OFERECIDAS

1.1. São oferecidas 12 (doze) vagas para candidatos(as) a discentes de mestrado e 12 (doze) vagas para candidatos(as) a discentes de doutorado, distribuídas de acordo com o que segue:

I. Das 12 (doze) vagas oferecidas para o mestrado:

a) 01 (uma) vaga será destinada a candidatos(as) com vínculo empregatício com a UFERSA, os(as) quais irão concorrer entre seus pares,

b) 08 (oito) vagas serão destinadas a candidatos(as) que terão dedicação exclusiva ao PPGMSA, os(as) quais irão concorrer entre seus pares. Entende-se por dedicação exclusiva, quando o discente não tem vínculo empregatício formal ou informal, ou quando tiver vínculo empregatício o mesmo seja dispensado de suas atividades para se dedicar integralmente ao PPGMSA.

c) 03 (três) vagas serão destinadas a candidatos(as) com vínculo empregatício qualquer, os(as) quais irão concorrer entre seus pares.

II. Das 12 (doze) vagas oferecidas para o doutorado:

a) 02 (duas) vagas serão destinadas para candidatos(as) com vínculo empregatício com a UFERSA, os(as) quais irão concorrer entre seus pares,

b) 07 (sete) vagas serão destinadas a candidatos(as) que terão dedicação exclusiva ao PPGMSA, os(as) quais irão concorrer entre seus pares. Entende-se por dedicação exclusiva, quando o estudante não tem vínculo empregatício formal ou informal, ou quando tiver vínculo empregatício o mesmo seja dispensado de suas atividades para se dedicar integralmente ao PPGMSA.

c) 03 (três) vagas serão destinadas a candidatos(as) com vínculo empregatício qualquer, os(as) quais irão concorrer entre seus pares.

1.2. Para o mestrado, poderão se inscrever candidatos(as) que tenham concluído curso de graduação na área de Ciências Agrárias ou em alguma área correlata. Para o doutorado, também será exigido do(a) candidato(a) a conclusão de um curso de mestrado na área de Ciências Agrárias ou em alguma área correlata.

1.3. No formulário de inscrição o(a) candidato(a) deve indicar explicitamente em qual categoria de candidato(a) ele(a) se enquadra e deseja concorrer neste processo de seleção (apenas uma), de acordo com as alíneas "a", "b" e "c" dos subitens "I" e "II" do item 1.1 deste edital.

1.4. Os candidatos(as) aprovados e classificados neste processo de seleção serão matriculados no PPGMSA para iniciar o curso no primeiro semestre do ano de 2012.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 23/11/2011 a 16/12/2011. Toda a documentação necessária para a inscrição do(a) candidato(a) deverá ser entregue pessoalmente ou por meio de um procurador legalmente constituído e de uma só vez na PROPPG até o dia 16/12/2011. Caso o(a) candidato(a) faça a opção de enviar a documentação pelos correios, esta deverá ser enviada por SEDEX e com aviso de recebimento, sendo que a data da postagem dessa correspondência não poderá ultrapassar o dia 09/12/2011, pois o PPGMSA e a PROPPG não se responsabilizam por atrasos dos correios na entrega dos documentos. O horário de funcionamento da secretaria da PROPPG para recebimento da documentação dos(as) candidatos(as) é das 08h:00min às 11h:00min e das 13h:30min às 17h:00min, de segunda a sexta-feira, salvo dias de feriado oficial.

2.2. São exigidos os seguintes documentos para a inscrição:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), o qual se encontra disponível no sítio da PROPPG/UFERSA na internet, no seguinte endereço: <http://www2.ufersa.edu.br/portal/view/uploads/setores/31/Ficha%20de%20Inscri%C3%A7%C3%A3o%20no%20PPGMSA.pdf>.

b) Cópia autenticada do diploma de curso superior, ou documento equivalente, para candidatos(as) a discentes de mestrado. Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil. Fica assegurada a inscrição de candidato(a) graduando(a) que, apesar de não apresentar a titulação exigida no ato da inscrição, comprove que esteja apto a obtê-la no ato da matrícula para o primeiro semestre de 2012, devendo o(a) candidato(a) informar e comprovar essa condição no ato da inscrição. Porém, se esse(a) candidato(a) graduando(a) for aprovado(a) e classificado(a), a sua matrícula só será efetivada mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação;

c) Cópia autenticada do diploma de curso de mestrado, ou documento equivalente, para candidatos(as) a discentes de doutorado. Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil. Fica assegurada a inscrição de candidato(a) que, apesar de não apresentar o título de mestre no ato da inscrição, esteja apto(a) a obtê-lo até o ato da matrícula no PPGMSA para o primeiro semestre de 2012, devendo o(a) candidato(a) informar e comprovar essa condição no ato da inscrição. Porém, se esse(a) candidato(a) concludente de um curso de mestrado for aprovado(a) e classificado(a), a sua matrícula só será efetivada no PPGMSA mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de mestrado;

d) Cópia autenticada dos Históricos escolares dos cursos de graduação e de mestrado (apenas para candidato(a) ao doutorado) que o(a) candidato(a) tenha concluído;

e) Uma foto 3x4 recente;

f) Cópia impressa do Curriculum Vitae atualizado e devidamente comprovado;

g) Cópia autenticada do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, do documento oficial de identidade e do CPF;

h) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 54,50 (Cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU). Para gerar a GRU, clique no [link](#). Em seguida, deve ser digitado no campo "Unidade Gestora" o código "153033", Gestão "15252" e o Código do Recolhimento "28832-2". A partir daí, informar os dados solicitados do contribuinte, o valor a ser depositado e clicar no botão "Emitir GRU Simples". Informamos, ainda, que o número de referência pode ser qualquer número. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

i) Para candidatos(as) com vínculo empregatício com a UFERSA, será exigida no ato da inscrição uma cópia do documento de comprovação do vínculo empregatício. A matrícula no PPGMSA de qualquer candidato(a) classificado(a) que for manter vínculo empregatício durante o curso estará condicionada à entrega no ato da matrícula de um documento de anuência do empregador ou chefe imediato concordando em liberar parcial ou totalmente o(a) candidato(a) de suas atividades de trabalho para cursar o mestrado ou o doutorado no PPGMSA;

2.3. As cópias dos documentos que precisam de autenticação poderão ser autenticadas pela própria funcionária da PROPPG que receberá toda a documentação referente à inscrição do(a) candidato(a), mediante a apresentação dos documentos originais.

2.4. A ausência de qualquer dos documentos listados no item 2.2 deste edital implicará no indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a).

2.5. Os pedidos de inscrição dos(as) candidatos(as) serão analisados quanto à homologação pela Comissão de Seleção instituída pela Coordenação do PPGMSA, sendo que esse resultado será divulgado no sítio da PROPPG/UFERSA na internet até o dia 21/12/2011. O(A) candidato(a) cujo pedido de inscrição não tiver sido homologado ou deferido poderá recorrer dessa decisão no prazo máximo de três dias úteis a partir da data de divulgação do resultado.

2.6. A documentação dos candidatos(as) não aprovados ficará a disposição dos mesmos na Coordenação do PPGMSA por um período de até 30 dias após a divulgação do resultado final do processo seletivo.

2.7. O endereço para entrega dos documentos exigidos para a inscrição dos(as) candidatos(as) é:

Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG)
Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água (PPGMSA)
Av. Francisco Mota, 572. Bairro Costa e Silva. Caixa Postal 137.
CEP: 59.625-900.
Mossoró – RN.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será feita por uma Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do PPGMSA. O processo seletivo constará das seguintes provas e respectivos números de questões:

Tipo de prova	Conteúdo	Número de Questões
Prova Objetiva	Conhecimentos específicos referente às três linhas de pesquisas do PPGMSA: Fertilidade do solo e adubação, Impactos ambientais pelo uso do solo e manejo do solo e da água na agricultura.	40
Prova Discursiva (Redação)	Conhecimentos específicos referente às três linhas de pesquisas do PPGMSA: Fertilidade do solo e adubação, Impactos ambientais pelo uso do solo e manejo do solo e da água na agricultura.	1
Prova de Títulos	Avaliação do Curriculum Vitae de acordo com a tabela de pontuação constante do anexo I deste edital.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

3.2. Da Prova Objetiva

3.2.1. Primeiramente o(a) candidato(a) fará uma Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valendo no máximo 10,0 (dez) pontos. Esta prova constará de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, que versará sobre os programas contidos no **anexo II** deste edital, e buscará avaliar o grau de conhecimento do(a) candidato(a) em conteúdos básicos da área de Manejo de Solo e Água. A nota da Prova Objetiva será expressa numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal. A nota mínima para aprovação na prova escrita é 5,0 (cinco) pontos.

3.2.2. Para a realização da prova escrita, o(a) candidato(a) lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

3.3. Da Prova Discursiva

3.3.1. A Prova Discursiva, de caráter classificatório, constará de uma Redação e versará sobre os Programas de Conhecimentos Específicos contidos no **anexo II**, deste Edital. A nota da Prova Discursiva será expressa numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal.

3.3.2. Na Prova Discursiva o(a) candidato(a) deverá escrever um texto dissertativo-argumentativo, com no mínimo 20 (vinte) e, no máximo, 40 (quarenta) linhas. A Prova Discursiva terá como objetivo avaliar a capacidade do(a) candidato(a) em produzir texto dissertativo-argumentativo, organizado de forma ordenada e coerente dentro da norma culta, com base no tema a ser proposto.

3.3.3. A Prova Discursiva será avaliada considerando:

a) Norma culta: o(a) candidato(a) deverá demonstrar domínio da norma culta da Língua Portuguesa.

b) Tema e texto: o texto produzido deverá obedecer à proposta quanto ao tipo dissertativo-argumentativo e quanto ao tema proposto. Qualquer dos desvios repercutirá na desconsideração do texto.

c) Coesão e coerência: o(a) candidato(a) deverá selecionar argumentos e organizá-los, articulando as partes do texto e utilizando os recursos coesivos adequadamente.

d) Resposta para a questão: o(a) candidato(a) deverá apresentar resposta coerente com o tema abordado e bem articulada à argumentação desenvolvida em seu texto.

e) Será atribuída nota 0,0 (zero) à Prova Discursiva nos seguintes casos: fuga em relação à proposta apresentada, apresentação de textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso), entrega da prova em branco e apresentação em letra ilegível;

3.4. Da Prova de Títulos

3.4.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será realizada apenas para os candidatos(as) não eliminados na Prova Objetiva (item 3.2.1 deste edital). O Curriculum Vitae de cada candidato(a) será avaliado conforme os critérios e pontuações estabelecidos no **anexo II** deste edital. Depois de somadas as pontuações dos(as) candidatos(as), será atribuída a nota 10,0 (dez) para o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos e, para os(as) demais candidatos(as), serão atribuídas notas proporcionais à maior nota obtida, de acordo com a pontuação dos(as) candidatos(as).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.2. Não serão aceitos Títulos que não constem no **anexo II** deste edital.

3.4.3. Todos os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição.

3.4.4. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos documentos referente aos Títulos.

3.5. Da nota final obtida pelo(a) candidato(a) no processo de seleção

3.5.1. A nota final do(a) candidato(a) corresponderá à média ponderada das notas obtidas nas Provas Objetiva, Discursiva e de Títulos, atribuindo-se os pesos 3, 3 e 4, respectivamente.

3.5.2. O valor da nota final obtida pelo(a) candidato(a) será utilizado para elaboração da lista de candidatos(as) aprovados para cada categoria de candidato(a) referida nas alíneas “a”, “b” e “c” dos subitens “I” e “II” do item 1.1 deste edital, ordenada por ordem decrescente do valor obtido na nota final.

3.5.3. Serão classificados os(as) candidatos(as) de maior valor da nota final (itens 3.5.1 e 3.5.2 deste edital), respeitando-se o número de vagas disponíveis referidas nas alíneas “a”, “b” e “c” dos subitens “I” e “II” do item 1.1 deste edital.

3.5.4. Em caso de empate no valor da nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate por ordem de prioridade: maior nota na Prova Objetiva, maior nota na Prova Discursiva e maior nota na prova de Títulos.

3.6. A divulgação da Lista Provisória com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) para cada categoria de candidato(a) referida nas alíneas “a”, “b” e “c” dos subitens “I” e “II” do item 1.1 deste edital, e os respectivos candidatos(as) suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, será divulgada no sítio da PROPPG/UFERSA na internet.

4. DOS LOCAIS, DIAS E HORÁRIO DAS PROVAS

4.1. As Provas Objetiva e Discursiva serão realizadas no Campus Central da UFERSA em Mossoró-RN, na data provável de 10 de janeiro de 2012, em locais e horários a serem divulgados posteriormente no sítio da PROPPG/UFERSA na internet e informado por e-mail aos(as) candidatos(as).

4.2. Será permitida a aplicação das Provas Objetiva e Discursiva em outra instituição de ensino superior ou de pesquisa localizada fora do Estado do Rio Grande do Norte, sob a supervisão de um(a) professor(a) ou pesquisador(a) indicado(a) previamente pelo(a) candidato(a) e que tenha a concordância da Comissão de Seleção do PPGMSA.

4.3. O tempo de duração da totalidade das Provas Objetiva e Discursiva será de 4 horas.

4.4. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para as Provas Objetiva e Discursiva com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

- a) Comprovante de inscrição,
- b) Original de um documento oficial de identidade e que contenha a foto do(a) candidato(a),
- c) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

5. DOS RECURSOS

5.1. Após a divulgação dos resultados (item 3.6 deste edital), será facultado ao candidato(a) contestá-lo, por meio de ofício dirigido à PROPPG, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados. O documento deverá ser entregue pessoalmente pelo(a) candidato(a) na PROPPG ou por meio de um procurador legalmente constituído para este fim. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção em até 03 (três) dias úteis e respondidos aos candidatos(as), individualmente.

5.2. Ultimando-se os julgamentos dos eventuais recursos relativos ao processo seletivo, a Lista Definitiva com os nomes dos candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) para cada categoria de candidato(a) referida nas alíneas “a”, “b” e “c” dos subitens “I” e “II” do item 1.1 deste edital, e os respectivos candidatos(as) suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, deverá ser publicada no sítio da PROPPG/UFERSA na internet, caracterizando o término do processo de seleção.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo de seleção deverá efetuar sua matrícula no PPGMSA, dentro dos prazos fixados pelo calendário escolar da pós-graduação da Ufersa, mediante apresentação da documentação exigida.

6.2. A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica desistência do(a) candidato(a) em matricular-se no PPGMSA, o que caracteriza a perda de vaga, e a consequente convocação do respectivo candidato(a) suplente, para ocupar a vaga ociosa.

6.3. A aprovação e classificação do(a) candidato(a) no processo de seleção regido por este edital não implicam no direito ao recebimento de bolsa de estudo, pois o PPGMSA não garante bolsa de estudo para nenhum(a) candidato(a) classificado(a). Porém, se no decorrer do Curso estas surgirem, as mesmas serão distribuídas aos discentes regularmente matriculados de acordo com os critérios das agências financiadoras e do Colegiado do PPGMSA.

6.4. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Mossoró (RN), 22 de novembro de 2011.

Prof. Fábio Henrique Tavares de Oliveira
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Ufersa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO I

**TABELA PARA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) NA PROVA DE TÍTULOS DO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA INGRESSAREM NO PPGMSA EM 2012.1
- EDITAL PROPPG 21/2011 -**

OBSERVAÇÃO: O(a) candidato(a) deverá **numerar sequencialmente cada documento** apresentado em conformidade com a Tabela de Pontuação disponível abaixo:

1. RENDIMENTO ACADÊMICO⁽¹⁾ (Máximo de 20 pontos)	Pontos
1.1. RA = 2M; em que RA = rendimento acadêmico e M = média aritmética das notas obtidas em todas as disciplinas cursadas na graduação (para candidatos(as) ao mestrado) ou no mestrado (para candidatos(as) ao doutorado), com aprovação.	
SUB-TOTAL 1	

⁽¹⁾Comprovado com o histórico escolar. Cada ponto do RA do curso de graduação ou de mestrado corresponderá a 1,0 ponto. Ex. RA = 7,8 corresponderá a 7,8 pontos. Para candidatos(as) ao doutorado, cujos resultados das disciplinas cursadas no mestrado estejam expressos na forma de conceito, adotar-se-á a seguinte escala de equivalência de conceito em notas: conceito A = 9,5; conceito B = 8,3 e conceito C = 6,7.

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA⁽²⁾ (Máximo de 15 pontos)	Valor	Pontos
2.1. Especialização <i>latu sensu</i> , mínimo de 360 horas, em área do conhecimento diretamente relacionada com o PPGMSA.	05 pontos	
2.2. Graduação em área do conhecimento diretamente relacionada com o PPGMSA. (Apenas para candidato(a) ao mestrado)	10 pontos	
2.3. Mestrado em área do conhecimento diretamente relacionada com o PPGMSA. (Apenas para candidato(a) ao doutorado)	10 pontos	
SUB-TOTAL 2		

⁽²⁾Para títulos obtidos em área do conhecimento correlata ao PPGMSA, será considerado apenas 50% do valor da pontuação.

3. ATIVIDADES DE ENSINO E AFINS⁽³⁾ (Máximo de 15 pontos)	Valor	Pontos
3.1. Aulas ministradas no ensino superior.	3 pontos/semestre	
3.2. Aulas ministradas no ensino médio	2 pontos/semestre	
3.3. Atividade de monitoria de graduação	3 pontos/semestre	
3.4. Participação em programas de iniciação científica (PIBIC, PICI, PIVIC, BITEC, etc.) ou de extensão universitária	3 pontos/semestre	
3.5. Participação como membro titular em banca examinadora de monografia, TCC, nos últimos cinco anos	1 ponto/participação	
SUB-TOTAL 3		

⁽³⁾Atividades de ensino devem ser comprovada por declaração do registro escolar da Universidade ou escola responsável pelo curso. Comprovar a atividades de pesquisa e extensão com comprovante emitido por órgão de pesquisa (CNPq, FINEP, etc) ou declaração do responsável pelo setor na universidade ou na unidade acadêmica. A participação como membro titular em banca examinadora de monografia/TCC deve ser comprovada com a ata da defesa da monografia/TCC ou documento equivalente.

Continua na próxima página...



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Continuação do anexo I do Edital PROPPG 21/2011:

4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS⁽⁴⁾ (Máximo de 30 pontos)	Valor	Pontos
4.1. Publicação de artigo científico com conceito "Qualis" A ₁	12 pontos/artigo	
4.2. Publicação de artigo científico com conceito "Qualis" A ₂	10 pontos/artigo	
4.3. Publicação de artigo científico com conceito "Qualis" B ₁	08 pontos/artigo	
4.4. Publicação de artigo científico com conceito "Qualis" B ₂	06 pontos/artigo	
4.5. Publicação de artigo científico com conceito "Qualis" B ₃	04 pontos/artigo	
4.6. Publicação de artigo científico com conceito "Qualis" B ₄	02 pontos/artigo	
4.7. Publicação de artigo científico com conceito "Qualis" B ₅	01 ponto/artigo	
4.8. Publicação de artigo científico com conceito "Qualis" C	0,5 ponto/artigo	
4.9. Publicação de resumo expandido em anais de eventos científicos internacionais ou nacionais	0,3 ponto/resumo	
4.10. Publicação de resumo expandido em anais de eventos científicos regionais ou locais	0,2 ponto/resumo	
4.11. Publicação de resumo simples em eventos científicos internacionais ou nacionais	0,1 ponto/resumo	
4.12. Publicação de resumo simples em eventos científicos regionais ou locais	0,1 ponto/resumo	
4.13. Publicação de artigo ou matéria em jornais ou revistas, sobre tema relacionado com a área de Manejo de Solo e Água	0,1 ponto/artigo	
4.14. Publicação de livro na área de conhecimento do PPGMSA ou em área afim	6 pontos/livro	
4.15. Publicação de capítulo de livro na área de conhecimento do PPGMSA ou em área afim	3 pontos/capítulo	
4.16. Publicação de apostilas, com comissão editorial, na área de conhecimento do PPGMSA	2 pontos/apostila	
4.17. Publicação de Boletim, Circular ou Comunicado Técnico na área de conhecimento do PPGMSA	1 ponto/publicação	
SUB-TOTAL 4		

⁽⁴⁾A Publicação em periódico deve ser comprovado com uma cópia da 1ª página do artigo. A Publicação de livro ou capítulo de livro deve ser com corpo editorial e número do ISBN, devendo ser comprovada com uma cópia da ficha bibliográfica e da capa do livro ou da primeira página do capítulo. A publicação de resumo simples e de resumo expandido em eventos científicos deve ser comprovada com uma cópia da capa do CD (ou do livro) dos anais do evento e a cópia da primeira página do resumo. Será atribuída pontuação integral para o primeiro e segundo autores e 50% da pontuação para os demais autores.

5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS⁽⁵⁾ (Máximo de 10 pontos)	Valor	Pontos
5.1. Participação em eventos científicos internacionais ou nacionais.	0,5 ponto/evento	
5.2. Participação em eventos científicos regionais ou locais.	0,3 ponto/evento	
5.3. Organização de eventos (congressos, simpósios e workshops).	1 ponto/evento	

Continua na próxima página...



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Continuação do anexo I do Edital PROPPG 21/2011:

5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS⁽⁵⁾ (Máximo de 10 pontos)	Valor	Pontos
5.4. Prêmio à atividade intelectual, técnica ou científica.	0,3 ponto/prêmio	
SUB-TOTAL 5		

⁽⁵⁾Comprovado com a cópia do certificado de participação no evento.

6. OUTRAS ATIVIDADES⁽⁶⁾ (Máximo de 10 pontos)	Valor	Pontos
6.1. Experiência profissional na área de manejo de solo e água	0,5 ponto/ano	
6.2. Participação em curso de extensão universitária ou mini-curso relacionado com as linhas de pesquisa do PPGMSA (será somada a carga horária dos cursos, limitado a 200 horas)	0,5 ponto/40 horas	
6.3. Participação em estágios relacionado com as linhas de pesquisa do PPGMSA (será somada a carga horária dos estágios, limitado a 200 horas)	0,5 ponto/40 horas	
6.4. Aprovação em concurso público em área relacionada com as linhas de pesquisa do PPGMSA (limitado a dois concursos)	0,5 ponto/concurso	
6.5. Patente registrada ou depositada, como primeiro autor.	2 pontos/patente	
SUB-TOTAL 6		

⁽⁶⁾Atividades profissionais comprovadas com cópia da carteira de trabalho ou declaração da Empresa. Cursos extracurriculares comprovados com os certificados dos mesmos.

RESUMO DA PONTUAÇÃO OBTIDA

TÍTULOS	Pontos
1. Rendimento acadêmico (máximo de 20 pontos)	
2. Formação acadêmica (máximo de 15 pontos)	
3. Atividades de ensino e afins (máximo de 15 pontos)	
4. Produção científica nos últimos cinco anos (máximo de 30 pontos)	
5. Participação em eventos nos últimos cinco anos (máximo de 10 pontos)	
6. Outras atividades (máximo de 10 pontos)	
TOTAL GERAL	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO II

**ASSUNTOS A SEREM ABORDADOS NAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA DO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA INGRESSAREM NO PPGMSA EM 2012.1
- EDITAL PROPPG 21/2011 -**

1. PEDOLOGIA - RECONHECENDO O AMBIENTE

Caracterização física, química e biológica dos solos. Sistema Brasileiro de Classificação de Solos, Sistema de Classificação da Capacidade de Uso das Terras. Ambientes naturais: características, diferenças e relações. Visualização e identificação de microbacias hidrográficas. Estratificação ambiental com base na relação solo/paisagem. Gênese e morfologia do solo.

2. FERTILIDADE E AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO SOLO

Conceitos de fertilidade de solo, considerando as interações entre características físicas, químicas e biológicas. Efeitos do tipo de adubação e influência de plantas na fertilidade, estrutura e biota do solo. Nutrição de plantas e disponibilidade de nutrientes. Interpretação de análise de solo e recomendação de adubação. Indicadores de avaliação da qualidade do solo.

3. IMPACTOS AMBIENTAIS PELO USO DO SOLO E DA ÁGUA

Impactos gerados no solo pelo uso da irrigação e mecanização do solo. Reuso de água na agricultura. Manejo de solos salinos e sódicos. Recuperação de áreas degradadas.

4. MANEJO DA ÁGUA NA AGRICULTURA

O solo como sistema trifásico. Noções de hidrologia. Água disponível no solo para as plantas. Evapotranspiração das culturas. Métodos de irrigação. Manejo da irrigação.